TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada em mão de obra para assentamento de guia (meio fio) e paver, a serem executados em vias, calçadas, pátios e estacionamentos de prédio públicos do Município de Schroeder/SC, visando o REGISTRO DE PREÇOS ao longo de 12 (doze) meses.

1.1. Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Preço médio Unitário R$	Preço Total R$
	Lote I				
1	Assentamento de guia (meio fio) com preparação da base, sub-base e rejunte entregue os mesmos, conforme termo de referência	**12.500**	Metros	**21,93**	**274.125,00**
2	Assentamento piso intertravado de bloco retangular com preparação da base e sub-base (regularização e compactação com placa vibratória), conforme termo de referência.	**20.000**	m²	**19,77**	**395.400,00**
				Total do lote I R$	**669.525,00**

2. Vigência do Contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

12 (doze) meses – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo ser prorrogável por igual período, com base no índice de reajuste INCC - Índice Nacional da Construção Civil.

3. Fundamentação da contratação

A presente contratação tem por objetivo o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assentamento de guia (meio-fio) e paver, conforme a necessidade do Município de Schroeder/SC, pelo período de 12 (doze) meses,

A medida visa garantir o atendimento às demandas recorrentes de infraestrutura urbana em vias públicas, calçadas, estacionamentos e pátios de prédios públicos municipais. Tais serviços e materiais são essenciais para a manutenção, adequação e melhoria da mobilidade urbana, acessibilidade e segurança da população, bem como para a valorização e conservação dos espaços públicos.

A opção pelo registro de preços está fundamentada na racionalização das contratações públicas**,** prevista na Lei nº 14.133/2021, permitindo maior agilidade na aquisição dos materiais e execução dos serviços sempre que houver demanda, sem a necessidade de instauração de novo processo licitatório para cada intervenção.

Além disso, a contratação unificada de materiais e mão de obra proporciona melhor controle de qualidade, padronização dos serviços executados e otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios e retrabalhos. A utilização de paver e meio-fio pré-moldado, por sua

durabilidade e estética, também representa uma solução sustentável e tecnicamente adequada para o contexto urbano.

A contratação encontra amparo no artigo 6º, inciso LV, e nos artigos 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, impessoalidade, publicidade e interesse público.

Portanto, a contratação é plenamente justificada pela necessidade contínua de melhorias urbanas e pela eficiência proporcionada pelo sistema de registro de preços, assegurando que o Município possa atender prontamente suas demandas, com qualidade e com gestão eficiente dos recursos públicos.

4. Requisitos da contratação

A referida licitação deverá ser de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POR LOTE, para que seja contratada uma empresa para mão de obra e demais itens dos demais fornecedores para conclusão da mesma.

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Schroeder e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.

Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório.

Manter, os seus empregados uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho, utilizando os equipamentos de segurança necessários à realização dos serviços, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Schroeder;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Schroeder;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das obras e serviços executados;

Permitir o livre acesso da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Schroeder ao local dos serviços, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

Providenciar a remoção contínua de entulho e detritos acumulados no local da obra, bem como o transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Solicitar autorização prévia do Contratante para os serviços a serem executados fora do horário comercial (noite, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a devida autorização e acompanhamento da Fiscalização. Todo o ônus decorrente das horas extras e noturnas conforme a CLT ocorrerão por conta da CONTRATADA;

Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, sem autorização expressa da administração.

Devolver à fiscalização da CONTRATANTE todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado.

Qualquer alteração nos serviços ou materiais que sejam executados sem prévia consulta à Prefeitura Municipal de Schroeder, não serão consideradas para efeitos de medição.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento e instalação de novos componentes ou acessórios, inclusive o transporte para o local quando necessário, correm por conta do fornecedor. Portanto, trata-se de garantia legal e de ordem pública, que durante cinco anos o construtor fica obrigado a assegurar a solidez e segurança da construção, respondendo por todos os prejuízos, vícios ou defeitos que se manifestem nesse período, podendo, ainda, ser responsabilizado por qualquer dano causado a terceiro.

LOTE I
Os serviços não possuem cronograma de trabalho definido, sendo solicitados de acordo com a demanda e necessidades da contratante.

A contratada será avisada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para organização e mobilização dos profissionais.

Não será admitida a execução de nenhum serviço complementar sem a aprovação ou solicitação da contratante.

Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, trabalhos que estivem em desacordo com o objeto da aquisição ou que não estiverem nos padrões de qualidade esperados para os serviços contratados.

Todas as despesas de deslocamento e alimentação das equipes ocorrerão por conta da contratada.

A contratada deverá fornecer todos os EPIs necessários para efetuar o trabalho e quaisquer outros equipamentos que se faça necessário para execução dos serviços solicitados pela CONTRATANTE.

Todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos são de responsabilidade da contratada.

Realizar-se-á a remoção da camada superficial do material existente, com a finalidade de regularizar o terreno, aplicando o berço de areia/brita, sendo o greide final do passeio abaixo do meio fio. Executar o confinamento com a utilização de meio fio e viga guia junto ao alinhamento predial dos imóveis, sendo o meio fio em estrutura pré-moldada e a viga guia em concreto armado, quando necessário por decisão desta municipalidade.

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução contempla a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra qualificada para o assentamento dos mesmos, garantindo a execução adequada e duradoura das obras nas vias, calçadas, pátios e estacionamentos dos prédios públicos do Município de Schroeder/SC.

O ciclo de vida do objeto inclui as seguintes etapas:

Planejamento e Preparação:
Avaliação das necessidades e especificações técnicas para os locais de aplicação. Planejamento da logística de fornecimento dos materiais e cronograma das obras, visando minimizar impactos no uso dos espaços públicos.

Fornecimento dos Materiais:
Aquisição e entrega dos insumos (meio-fio, paver, pó de brita) com qualidade garantida conforme normas técnicas vigentes, atendendo aos volumes e prazos estabelecidos.

Execução dos Serviços:
Realização dos serviços pela contratada de assentamento dos meio-fios e pavimentação com paver, incluindo preparação do terreno, nivelamento, compactação e aplicação dos materiais, assegurando conformidade com os padrões técnicos e estéticos, além da segurança para o uso público.

Fiscalização e Controle de Qualidade:
Acompanhamento contínuo durante a execução para garantir que os serviços e materiais estejam dentro dos padrões contratados, com testes e inspeções periódicas.

Manutenção Preventiva e Corretiva:
Estabelecimento de rotinas de manutenção para prolongar a vida útil das instalações, incluindo reparos pontuais e conservação dos pavimentos e guias, assegurando funcionalidade e segurança ao longo dos 12 meses de vigência do registro de preços.

Encerramento e Avaliação:
Finalização das atividades, com entrega formal dos serviços concluídos, avaliação da satisfação do Município e documentação para registro e auditoria.

Dessa forma, o serviço contratado visa não apenas a execução eficiente da pavimentação e assentamento das guias, mas também a garantia de durabilidade e funcionalidade, promovendo melhorias na infraestrutura urbana do Município com sustentabilidade e responsabilidade técnica ao longo do tempo.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

O acompanhamento do serviço será efetuado por servidor designado para esse fim, ou supervisor/gestor representando o órgão/setor ao qual pertence, que anotarão em registro próprio, se necessário, todas as ocorrências e falhas a serem corrigidas, determinando o que for necessário para que seja feita a regularização dos objetos contratados.

As empresas contratadas deverão, em conjunto com o setor requisitante, fazer o controle do saldo DAS QUANTIDADES contratadas registradas na Autorização de Fornecimento (AF), de modo a não encaminhar os seus funcionários ou material caso seja verificado que não exista saldo disponível na AF emitida.

A contratada compromete-se a fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a proposta apresentada e com todas as exigências constantes no termo de referência e edital, ficando sob sua responsabilidade todos os ônus e encargos decorrentes da execução. Responsabilizando-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

A contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

A contratante poderá, a qualquer momento, exigir a substituição dos trabalhadores (Itens 01 e 02), caso entenda que esses não atendam de maneira satisfatória os serviços solicitados e as exigências do Termo de Referência.

A licitante deverá fornecer mão de obra capacitada, de boa conduta, com idade não inferior a 18 anos.

Os funcionários da CONTRATADA deverão manter disciplina e bom comportamento.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do serviço, pela CONTRATANTE, **após a realização de vistoria na obra, onde os valores apurados serão pagos de acordo com a apresentação de documentação fiscal que deverá ser devidamente atestada pela administração**.

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela empresa contratada.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Processo licitatório na modalidade de Pregão REGISTRO DE PREÇO, cujo critério de julgamento poderá ser MENOR PREÇO POR LOTE, apresentado nas propostas comerciais pelas empresas participantes da licitação.

9. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder/SC, 01 de dezembro de 2025.

IVANDRA DE SOUZA:04756329900

Assinado de forma digital por IVANDRA DE SOUZA:04756329900
Dados: 2025.12.01 14:57:27 -03'00'

Ivandra de Souza
Diretora de Infraestrutura Urbana – Matricula nº 1040

Leonor Jacobi
Secretária de Obras e Infraestrutura Urbana